



LEI N. 1.333, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

01 / 12 / 2022
[Signature]

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **RS 452.424,03 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Três Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	Novo	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2226	II-Folha de pagamento e encargos – Fundeb 70% - Fundamental
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Valor RS	314.105,02	Trezentos e Quatorze Mil e Cento e Cinco Reais e Dois Centavos

Código Reduzido	Novo	
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

[Signature]



Detalhamento	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Valor RS	70.000,00	Setenta Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2227	II-Folha de pagamento e encargos – Fundeb 30% - Fundamental
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor RS	57.819,01	Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Um Centavo

Código Reduzido	Novo	
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor RS	10.500,00	Dez Mil e Quinhentos Reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	453	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação



Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2199	II-Folha de pagamento e encargos – Fundeb 70% - Fundamental
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Valor RS	384.105,02	Trezentos e oitenta e quatro mil e cento e cinco reais e dois centavos

Código Reduzido	454	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2200	II-Folha de pagamento e encargos – Fundeb 30% - Fundamental
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor RS	68.319,01	Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Dezenove Reais e Um Centavo

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 01 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Projeto Atividade	2225	Devolução Recursos AFM-FNDE
Elemento Despesa	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	26.858,05	Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 26.858,05** (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos) terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	128	
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte/L, TUR. E CULT.
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção da Coorden da Assist Técnica e Pedagógica
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	26.858,05	Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 01 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
LEI N. 1.333, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI N. 1.333, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 452.424,03 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Três Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	Novo	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2226	II-Folha de pagamento e encargos – Fundeb 70% - Fundamental
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Valor R\$	314.105,02	Trezentos e Quatorze Mil e Cento e Cinco Reais e Dois Centavos

Código Reduzido	Novo	
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Valor R\$	70.000,00	Setenta Mil Reais

Código Reduzido	Novo	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2227	II-Folha de pagamento e encargos – Fundeb 30% - Fundamental
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	57.819,01	Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Um Centavo

Código Reduzido	Novo	
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	10.500,00	Dez Mil e Quinhentos Reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	453	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2199	II-Folha de pagamento e encargos – Fundeb 70% - Fundamental
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Valor R\$	384.105,02	Trezentos e oitenta e quatro mil e cento e cinco reais e dois centavos

Código Reduzido	454	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Pública - Fundeb
Projeto Atividade	2200	II-Folha de pagamento e encargos - Fundeb 30% - Fundamental
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	68.319,01	Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Dezenove Reais e Um Centavo

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 01 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

LEI COMPLEMENTAR N. 018, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR N. 018, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI COMPLEMENTAR N. 012, DE 02 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E NORMATIZAÇÕES RELATIVAS À GESTÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Altera o §2º, e os incisos II, III e IV, do artigo 84º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 84º. A gratificação por dedicação exclusiva será concedida a servidores do quadro que sejam impedidos de exercer outras atividades na administração pública ou na iniciativa privada:

[...]

§ 2º. O valor da gratificação que trata esta subseção será atribuída no limite de 30% (trinta por cento) a 60% (sessenta por cento), considerando o grau de complexidade, tempo de dedicação ao trabalho e, responsabilidade por valores, estabelecida conforme abaixo e constante no respectivo Ato de sua concessão ao servidor.

[...]

II – O percentual para o profissional no exercício da função de coordenador pedagógico de unidade escolar, perceberá o percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o seu salário base;

III – O percentual para o profissional no exercício da função de diretor de unidade escolar e Chefe do Órgão de Contabilidade, receberá o percentual equivalente a 60% (sessenta por cento), sobre o seu salário base;

IV – O percentual para o profissional no exercício da função de Chefe do Órgão de Fiscalização Tributária e Tesoureiro Municipal, receberá o percentual equivalente a 60% (sessenta por cento), sobre o seu salário base.

[...].

Art. 2º. Altera a tabela, constante no §1º, do artigo 26º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26º. As funções gratificadas consubstanciam-se no encargo de chefia ou no conjunto de atribuições e responsabilidades, autônomas ou adicionais, cometidas a servidor público efetivo, mediante designação.

§1º. As funções gratificadas são classificadas, em razão da complexidade das funções a serem desempenhadas, em:

	PERCENTAGEM %	GRAU DE RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR
FG 1	5% sobre seu salário base (Nível 1, classe A).	1. Exercício de outra atribuição, não enquadrada no rol de atividades do cargo ou função de origem, prevista detalhadamente no próprio ato de designação.
FG 1	Por dia de participação no evento.	2. Participação em evento especial.
FG 1	Por dia de presença às sessões do órgão colegiado.	3. Participação em grupos de trabalho ou estudo; nas comissões legais; e em órgãos de deliberação coletiva.
FG 2	10% sobre seu salário base (Nível 1, classe A).	1. Exercício de outra atribuição, não enquadrada no rol de atividades do cargo ou função de origem, com responsabilidade de líder de equipe, controle de acesso e estoque de materiais e fiscalização de sua utilização. 2. Participação em comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, na função de membro. 3. Desempenho de atividade especial, e a outros casos estabelecidos pela Administração Municipal.
FG 2	Por hora trabalhada.	4. Participação em banca examinadora de concurso público e Processo Seletivo.
FG 3	20% sobre seu salário base (Nível 1, classe A).	1. Participação em comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, na função de presidente. 2. Participação em comissão permanente de licitações, na função de Membros. 3. Participação em comissão de licitações, na função de equipe de apoio do Pregoeiro. 4. Participação, na condição de responsáveis ou executores de planos de ação e/ou projetos prioritários, definidos pela gestão. 5. Participação de processos de implantação de novos serviços e/ou novas unidades da estrutura organizacional das secretarias municipais. 6. Gestão de contrato de grande complexidade. 7. Acompanhamento, supervisão ou controle de projeto ou atividade específica, quando não decorrente das atribuições de cargo integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo.
FG 3	Por hora trabalhada.	7. Ministração de aulas em cursos de treinamento.
FG 4	30% sobre seu salário base (Nível 1, classe A).	1. Exercício de outra atribuição, não enquadrada no rol de atividades do cargo ou função de origem, com responsabilidade na direção dos serviços, responsabilidade de direção da Procuradoria Geral do Município ou Gerência de Contabilidade ou responsabilidade técnica de uma unidade. 2. Exercício do cargo de dedicação exclusiva na função de Secretário(a) de unidade escolar. 3. Participação em comissão de licitações, na função de pregoeiro. 4. Participação em comissão permanente de licitações, na função de presidente. 5. Líder de equipe.
FG 4	Variável de 1% a 30% sobre a remuneração base do cargo.	1. Pela produtividade e rendimento do serviço, levando-se em consideração o cumprimento de metas, os prazos estabelecidos e o zelo com o equipamento, empenhando-se em sua economia e conservação.
FG 5	40% sobre seu salário base	2. Exercício de outra atribuição, não enquadrada no rol de atividades do cargo ou função de origem, com